



GOVERNO APROVEITA TEXTO QUE AMPLIA GASTOS EM 2026 PARA SINALIZAR AJUSTE NAS CONTAS EM 2027

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (12) mudanças nas regras fiscais que permitem ao governo Lula ampliar gastos fora dos limites estabelecidos neste ano eleitoral, mas prometem conter despesas em 2027.

Segundo auxiliares do presidente, as mudanças ocorreram para atender demandas de parlamentares para conceder benefícios tributários ainda em 2026, além de criar uma subvenção para o etanol. Como contrapartida, foi negociada a criação de mais dois gatilhos para o arcabouço fiscal, a serem acionados em caso de déficit nas contas do governo

-como no caso de 2027.

As mudanças foram incorporadas ao projeto de lei complementar (PLP) que permite ao governo usar as receitas extras com a alta do petróleo para reduzir impostos sobre gasolina e etanol. O relatório da deputada federal Marussa Boldrin foi aprovado por 318 votos favoráveis e 113 contrários e, ao longo da tramitação no Congresso, acabou por incluir uma série de assuntos alheios ao tema original do projeto, os chamados jabutis.

O texto agora segue para apreciação do Senado.

A pedido do governo, o projeto incorpora medidas de ajuste fiscal que miram o crescimento das despesas

obrigatórias. A lógica é criar mecanismos para impedir que, em um cenário de déficit nas contas públicas, despesas vinculadas por lei continuem crescendo em ritmo superior ao permitido pelo arcabouço fiscal, de no máximo 2,5% acima da inflação. A medida, segundo integrantes da área econômica, pode conter aproximadamente R\$ 10 bilhões o avanço das despesas obrigatórias em 2027 e antecipa parte da estratégia de ajuste para o ano que vem. O ajuste é necessário para conferir viabilidade ao arcabouço fiscal, regra aprovada no primeiro ano da atual gestão de Lula e que promete devolver as contas ao azul.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Sistema de arrecadação da reforma tributária, split payment não fica pronto para janeiro de 2027

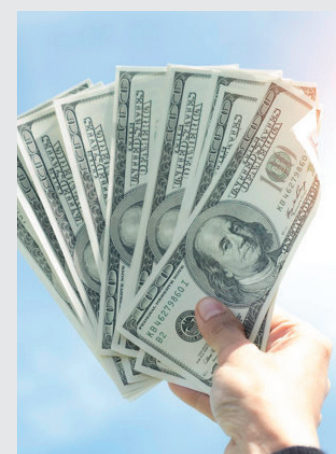
Lula assina decreto que abre mercado livre de energia para pequenos consumidores

Dino e Moraes determinam que juízes de 7 tribunais devolvam pagamentos 'exorbitantes' de supersalários

Plano Nacional de Logística prevê R\$ 1,2 trilhão em investimentos

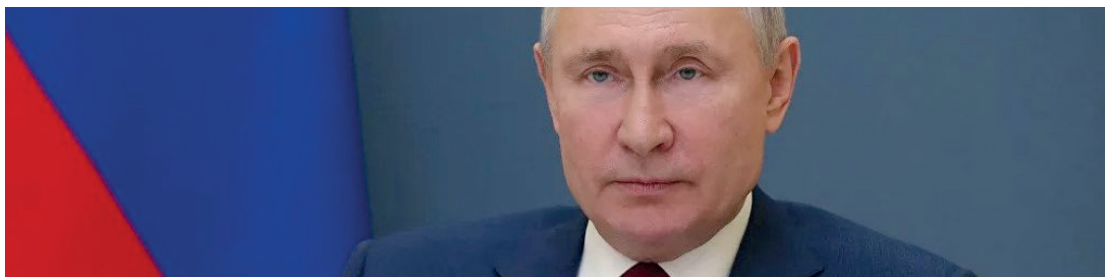


Renda fixa em dólar: Tesouro americano bate 3% de ganho real e atrai brasileiros



NO MUNDO

Putin ameaça apreender navios de países da União Europeia



O presidente russo, Vladimir Putin, ameaçou apreender navios da União Europeia em retaliação ao bloqueio europeu contra embarcações russas suspeitas de integrar a chamada "frota fantasma". A declaração foi feita durante manobras militares da Marinha Russa no extremo oriente da Rússia. O analista-sênior de Internacional da CNN, Américo Martins, comenta o tema ao Bastidores CNN.

A União Europeia intensificou a pressão econômica sobre Moscou ao anunciar que passará a apreender em grande quantidade navios pertencentes à chamada Shadow Fleet — a frota semiclandestina russa que

opera para transportar petróleo e gás para outros países e trazer importações para a Rússia, contornando as sanções internacionais impostas desde o início da guerra contra a Ucrânia.

Ameaça vai além das águas territoriais russas.

Segundo Américo Martins, Putin deixou claro que as ações de retaliação não se limitariam às águas territoriais da Rússia, configurando uma ameaça explícita de uso da poderosa Marinha russa para intimidar embarcações europeias em outros pontos.

"Os russos vão tomar navios da União Europeia caso o mesmo aconteça com as embarcações dessa sua frota semiclandestina", afirmou Américo Martins ao detalhar as declarações do líder russo.

Durante o mesmo evento, Putin também criticou severamente a OTAN, afirmando que a aliança estaria cada vez mais interessada em agir tanto no Extremo Oriente quanto no Círculo Polar Norte, regiões onde a Rússia possui enormes interesses estratégicos.

Ele destacou a importância dos exercícios militares que acompanhava como forma de conter o que chamou de expansão da OTAN para aquelas regiões.

O pano de fundo das tensões em torno da "frota fantasma" é a disputa econômica que sustenta o esforço de guerra russo. CNN

Metade das afegãs raramente sai de casa em meio a restrições do Talibã

Metade das mulheres afegãs sai de casa apenas uma ou duas vezes por mês, já que as restrições impostas pelo Talibã limitam sua liberdade de movimento e participação na vida pública, de acordo com dados divulgados pela ONU Mulheres nesta quarta-feira (12).

Enquanto o Talibã se prepara para comemorar, nesta semana, o quinto aniversário de seu retorno ao poder, o Afeganistão continua sendo o único país do mundo a proibir que meninas frequentem o ensino médio e que mulheres frequentem a universidade, afirmou a agência da ONU, que promove a igualdade de gênero.

"Meia década após a tomada do poder pelo Talibã, em agosto de 2021, o Afeganistão desmantelou sistematicamente os di-

reitos de metade de sua população, tornando-se um caso isolado no mundo, sem paralelo na era moderna", afirmou a ONU Mulheres em comunicado.

O Ministério para a Propagação da Virtude e a Prevenção do Vício, administrado pelo Talibã, que faz cumprir muitas das regras do governo relativas às mulheres, não respondeu imediatamente a um pedido de comentário. O porta-voz-chefe do governo, Zabihullah Mujahid, também não respondeu imediatamente.

O Talibã impediu que cerca de 2,4 milhões de meninas afegãs tivessem acesso ao ensino médio desde que retomou o poder no Afeganistão em 2021, informou a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) na terça-feira. CNN

Trump anuncia que secretária da Casa Branca deixará o cargo no fim do mês



O presidente dos EUA, Donald Trump, anunciou nesta quarta-feira (12) que a secretária de imprensa da Casa Branca, Karoline Leavitt, deixaria o cargo no final do mês de agosto.

A saída iminente de uma das aliadas mais próximas do presidente dentro da Casa Branca representa uma mudança significativa na operação de imprensa do presidente, faltando menos de três meses para as eleições de meio de mandato.

Descrevendo-a como "uma das minhas assessoras de maior confiança", Trump afirmou em uma publicação na rede social Truth Social que Leavitt "deixará o cargo no final do mês para poder

passar mais tempo com seus lindos filhos pequenos e com a família — uma decisão que compreendo e respeito totalmente!"

Aos 28 anos, ela foi a secretária de imprensa da Casa Branca mais jovem de todos os tempos e também como a primeira mulher a estar grávida enquanto ocupava esse cargo de alta pressão. Ela retornou ao pódio da sala de coletivas no mês passado, após uma breve licença-maternidade.

Leavitt ocupou um cargo de nível júnior durante o primeiro mandato de Trump, mas emergiu como uma de suas porta-vozes mais eficazes e leais durante o segundo. Ela construiu uma imagem pública de

defensora do presidente e de suas políticas, confrontando repórteres que faziam perguntas difíceis e recebendo bem veículos de imprensa mais simpáticos.

"A verdade é que, desde que voltei à Casa Branca após o nascimento da minha filha, senti no coração que não consigo ser a melhor mãe que meus dois filhos pequenos merecem enquanto dedico o tempo, a energia e a atenção constantes exigidos pelo cargo de secretária de imprensa da Casa Branca", escreveu ela em uma publicação nas redes sociais nesta quarta-feira, descrevendo sua decisão como "agradecimento".

CNN

DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Sistema de arrecadação da reforma tributária, split payment não fica pronto para janeiro de 2027



O sistema de arrecadação automático criado pela reforma tributária, o split payment, não entrará em funcionamento em janeiro de 2027, quando começa a cobrança da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços).

De acordo com Pricilla Santana, secretária da Fazenda do Rio Grande do Sul e segunda vice-presidente do Comitê Gestor do IBS, a necessidade de mais tempo para sua implementação é uma demanda também das instituições financeiras.

"O split payment é uma das ferramentas mais complexas de ser implementada. Não começará em janeiro", afirmou a secretária em entrevista após a primeira parte da reunião do CGIBS

realizada nesta quarta (12). "O nosso sistema financeiro, que tem sido um parceiro incomensurável nesse desafio, também pediu mais tempo."

No split payment, as instituições financeiras separam o imposto automaticamente na hora do pagamento. A empresa recebe o dinheiro da venda, e os tributos são enviados para a Receita Federal e para o Comitê Gestor formado por estados e municípios.

Em um primeiro momento, seu uso será opcional, e ele estará disponível apenas para operações entre empresas. Outra forma de recolhimento, que também será opcional, já estará disponível em 2027: o recolhimento antecipado do tributo pelo comprador, o RAD (Recolhimento pelo

Adquirente). Nesse caso, o comprador irá quitar o imposto que hoje é recolhido pelo fornecedor, e o seu crédito será automaticamente habilitado. O vendedor, portanto, receberá apenas o valor líquido de tributos.

O impacto da arrecadação antecipada no fluxo de caixa das empresas é uma preocupação, embora algumas companhias possam ter um resultado positivo com a possibilidade de antecipar o recebimento dos créditos tributários -outro problema do sistema atual.

A reforma criou o chamado IVA (Imposto sobre Valor Agregado) dual, que vai aglutinar uma série de tributos pagos pelos brasileiros. Com a mudança, consumidores e empresas irão pagar dois tributos na mesma guia.

Folhapress

BNDES tem lucro recorde de R\$ 9,2 bi no primeiro semestre

No primeiro semestre deste ano, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) registrou um lucro recorrente de R\$ 9,2 bilhões, o que representou alta de 25% em relação ao mesmo período de 2025. Já no acumulado dos últimos 12 meses, até junho deste ano, o lucro recorrente alcançou R\$ 17,1 bilhões, um recorde histórico para a instituição.

Para o presidente da instituição, Aloizio Mercadante, os resultados do primeiro semestre foram bastante positivos.

"É um balanço extraordinário. É muito raro você conseguir combinar essas condições que estamos aqui apresentando hoje, com consistente e acelerado crescimento no volume de créditos e uma rentabilidade que é a segunda maior do mercado", disse ele no final da manhã de hoje (12), em entrevista coletiva concedida na sede da instituição, em São Paulo.

Os ativos totais do banco, nesse primeiro trimestre,

somaram R\$ 1,05 trilhão, maior valor de sua história, segundo o BNDES. Já a carteira de crédito alcançou R\$ 684 bilhões, maior patamar desde 2016. O patrimônio líquido, por sua vez, atingiu R\$ 181 bilhões, maior patamar histórico.

Além disso, informou o banco, as aprovações de crédito somaram R\$ 110,6 bilhões no período, aumento de 52% na comparação com o ano passado. Os maiores crescimentos foram observados no crédito à infraestrutura (+ 91%) e agropecuária (+ 46%), que somaram, respectivamente, R\$ 46 bilhões e R\$ 24,8 bilhões. Já os créditos ao comércio e serviços somaram R\$ 17,3 bilhões, o que significou aumento de 27%, enquanto os créditos para a indústria atingiram R\$ 22,5 bilhões, alta de 24%.

Por sua vez, o apoio às micro, pequenas e médias empresas somou R\$ 108,2 bilhões, maior valor da história para o período, com alta de 22% sobre o mesmo período do ano passado.

Pedro Peduzzi/ABR

Plano Nacional de Logística prevê R\$ 1,2 trilhão em investimentos



O Plano Nacional de Logística (PNL) 2050 entra em vigor nesta quarta-feira (12) tendo, como objetivo, orientar o planejamento da infraestrutura de transportes no país até 2050. O documento servirá de referência para investimentos públicos e privados em rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos.

Elaborado no âmbito do Planejamento Integrado de Transportes (PIT), o PNL foi estruturado a partir da identificação dos principais gargalos da logística nacional. Ele prevê investimentos de R\$ 1,225 trilhão em infraestrutura logística até 2050, dos quais R\$ 734,4 bilhões deverão vir da iniciativa privada e R\$ 490,5 bilhões do setor público.

Os recursos deverão ser direcionados à manutenção

de corredores estratégicos, à ampliação da capacidade de estruturas existentes e à implantação de novos empreendimentos.

O documento definiu 112 objetivos prioritários voltados à solução de gargalos atuais, ao atendimento de demandas futuras e ao desenvolvimento regional. Para isso, estabeleceu 31 eixos prioritários de transporte: 12 rodoviários, oito ferroviários, quatro aquaviários e sete intermodais.

Entre as ações previstas estão a expansão de corredores ferroviários e rodoviários, a consolidação de hidrovias e a ampliação da infraestrutura portuária.

Durante a cerimônia de lançamento do PNL em Brasília, o ministro dos Transportes, George Santoro, destacou que o plano vai organizar "projetos,

sonhos, vidas e iniciativas" que ajudarão a estruturar o futuro do Brasil e da América Latina.

"Por muito tempo, o Brasil escolheu obras e, depois, procurou uma estratégia para justificá-las. No PNL 2050, fizemos o contrário. Primeiro definimos que Brasil queremos construir. Depois, quais problemas precisamos resolver. Só então passamos a discutir quais investimentos fazem sentido", discursou o ministro.

Segundo ele, esta não é uma mudança simples de se fazer porque, na verdade, é uma mudança de cultura. "E cultura é um processo que não será transformado por um único plano. O que esperamos é construir essa mudança ao longo do tempo e consolidar esse novo processo de planejamento", complementou.

ABR

POLÍTICA

Lula assina decreto que abre mercado livre de energia para pequenos consumidores



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assinou nesta quarta-feira (12) quatro decretos que regulamentam medidas nos setores de energia e transição energética.

Entre eles, está a abertura do mercado de energia elétrica, que permite que consumidores atendidos em baixa tensão (inferior a 2,3 kV) possam escolher o fornecedor de energia elétrica.

A regra contempla pequenos estabelecimentos comerciais, propriedades rurais, indústrias de menor porte, hospitais e escolas e passa a valer a partir de 25 de novembro de 2027. Para os demais consumidores, incluindo os residenciais, essa possibilidade estará

disponível a partir de 25 de novembro de 2028.

O decreto define também as regras para a migração ao Ambiente de Contratação Livre, incluindo requisitos para formalizar a opção e a representação por agentes varejistas.

O dispositivo estabelece ainda o chamado SUI (Supridor de Última Instância), responsável por garantir o fornecimento de energia caso o fornecedor escolhido pelo consumidor deixe de prestar o serviço.

As novas regras estabelecem que o SUI será exercido pelas distribuidoras de energia elétrica até 31 de dezembro de 2030.

Após esse período, a atividade poderá ser desempenhada por outros agentes, conforme regulamentação

da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), a quem caberá a transição entre os ambientes regulado e livre.

O outro decreto assinado por Lula regulamenta o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, previsto na Lei do Combustível do Futuro.

A norma estabelece as regras para implementação da iniciativa, disciplinando a produção, certificação, comercialização, rastreabilidade e o cumprimento das metas de redução de emissões pelo setor aéreo.

Entre as medidas previstas estão a adoção de metas graduais de redução das emissões de gases de efeito estufa na aviação doméstica, que terão início em 2027 e miram alcançar 10% em 2037.

Folhapress

Lula recebe Alcolumbre e destrava parte da pauta eleitoral, mas 6x1 segue sem data de votação

O presidente Lula se reuniu nesta quarta-feira (12) com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e conseguiu destravar parte dos projetos que considera importantes para sua tentativa de reeleição. A conversa foi no Palácio da Alvorada, residência oficial do chefe de governo.

Duas propostas centrais para Lula, porém, seguem sem data para votação na Câmara: a que acaba com a escala de seis dias de trabalho por um de descanso e a PEC (proposta de emenda à Constituição) da Segurança Pública, que aumenta a influência do governo federal sobre a área.

Além de Lula e Alcolumbre, também participaram o ministro José Guimarães (Relações Institucionais) e a líder do governo no Senado, Teresa Leitão (PT-PE).

Um dos pontos principais será a instalação da comissão mista, o primeiro passo da tramitação no Congresso, da MP (medida provisória) que revogou a taxa das blusinhas a tributação sobre pequenas

compras vindas do exterior.

A regra já está em vigor, mas a MP perderá a validade em 8 de setembro se não for votada pela comissão mista e pelos plenários da Câmara e do Senado.

"A taxa das blusinhas está incluída entre seis medidas provisórias cujas comissões serão instaladas hoje", declarou a senadora.

A medida tem apelo popular, mas enfrenta a oposição de setores econômicos. Os partidos apresentam resistência a indicar parlamentares para a comissão de análise da medida, por temerem que seus congressistas sejam alvo de campanhas públicas em pleno período eleitoral.

As outras propostas às quais ela se refere são de crédito para ações da Defesa Civil em regiões atingidas por desastres naturais, as mudanças nas regras sobre moto-frete e mototáxi, a redução no prazo para incluir processos em programa do INSS, a instituição do exame de avaliação médica e o adicional para servidores que trabalham em regiões de fronteira.

Folhapress

Dino e Moraes determinam que juízes de 7 tribunais devolvam pagamentos 'exorbitantes' de supersalários



Os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) Flávio Dino e Alexandre de Moraes afirmam, em despacho publicado nesta quarta-feira (12), que houve pagamentos "exorbitantes" de supersalários em sete tribunais de justiça, e que os valores pagos a magistrados que ultrapassassem as regras estabelecidas pela Corte deverão ser devolvidos.

Os ministros determinam ainda que os presidentes dos TJs deverão, em até cinco dias, juntar aos autos do processo documentos que comprovem que os pagamentos acima do limite estabelecido pelo STF foram suspensos e que a devolução dos valores foi efetivada.

Em julho, Dino, Moraes, Gilmar Mendes e Cristiano

Zanin haviam determinado que os tribunais se explicassem sobre os indícios de descumprimento da decisão do Supremo, após reportagem da Folha mostrar que, em maio, juízes e desembargadores receberam vencimentos que ultrapassam o teto constitucional, de R\$ 46,4 mil, com cifras que chegaram a R\$ 495 mil no mês.

Na ocasião, os ministros deram prazo de 48 horas para que os presidentes dos TJs do Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e de Rondônia prestassem informações detalhadas sobre as verbas pagas a cada magistrado da ativa ou aposentado, sob pena de afastamento do cargo de direção. A decisão desta quarta surge após

essa prestação de contas das cortes.

Idênticas, as decisões citam reportagem da Folha segundo a qual 616 juízes e desembargadores receberam, em maio, vencimentos que ultrapassam o teto constitucional, de R\$ 46,4 mil, com cifras que chegaram a R\$ 495 mil no mês.

Os tribunais afirmam que os pagamentos seguiram decisão administrativa conjunta do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). A resolução, aprovada por unanimidade em abril, recriou parte dos penduricalhos extintos e abriu brechas para que as verbas ultrapassassem o limite estabelecido pelo Supremo.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Renda fixa em dólar: Tesouro americano bate 3% de ganho real e atrai brasileiros

A turbulência em torno da trajetória fiscal dos Estados Unidos e as incertezas globais deflagraram um fenômeno raro e atrativo no principal ativo de segurança do mundo. Neste mês de agosto de 2026, a curva de juros dos Treasuries — os títulos públicos do governo norte-americano — escalou a patamares que não eram vistos com tamanha força em prazos mais longos desde 2007. Com os prêmios de risco elevados, abriu-se uma janela de oportunidade ímpar para o investidor brasileiro que busca blindar seu patrimônio em moeda forte sem abrir mão de um retorno substancial.

O grande destaque no radar das mesas de operação recai sobre os

Treasury Inflation-Protected Securities (TIPS), equivalentes americanos ao Tesouro IPCA+. Esses títulos, que preservam o poder de compra somando a variação da inflação a uma taxa prefixada, chegaram a pagar, na metade de agosto, juros reais de 2,39% para vencimentos em dez anos e imponentes 2,96% para os papéis de trinta anos. Para fins de comparação, ao longo de quase toda a última década, o normal era observar essas taxas orbitando a linha de zero ou com máximo de 1% ao ano.

A visão predominante nos escritórios de Wealth Management é que o cenário atual transformou a fuga para o dólar em um excelente negócio. Diretores e gestores de patrimônio

apontam que alocar recursos no exterior costumava ser apenas uma manobra de reserva de valor, que antigamente rodava com um rendimento nominal irrisório de 1% a 2%. Hoje, o prêmio salta para a atrativa faixa dos 5% nominais.

Para o investidor que mantém 100% do seu capital exposto ao chamado “Risco Brasil”, possuir uma fatia do portfólio atrelada à dívida da maior economia do planeta funciona como um seguro estrutural. Contudo, ao contrário das apólices tradicionais, trata-se de um seguro que, dadas as condições de 2026, paga de forma consistente para ser mantido na carteira, caracterizando um valioso hedge remunerado.

IstoÉDinheiro

O Labirinto do Calote: Por Que o Mercado de Crédito no Brasil Travou em 2026

O ambiente de crédito no Brasil em 2026 solidificou-se como um dos mais desafiadores da história recente para o varejo. Na reunião do Copom do início de agosto, o Banco Central manteve o tom austero e cravou a taxa básica de juros (Selic) em 14% ao ano. Esse patamar, necessário para ancorar a economia, asfixia o orçamento familiar e impulsiona a inadimplência, que atingiu o impressionante teto de 81,7 milhões de adultos negativados no país.

Para efeito prático, metade da população maior de idade do país convive atualmente com alguma conta em atraso. O endividamento severo passou a comprometer, em média, mais de 31% da renda mensal dos lares, atingindo picos de 50% entre os cidadãos vulneráveis. O rotativo do cartão de crédito, com

sua dinâmica impiedosa de juros, permanece como principal catalisador desse sufocamento.

O choque do superendividamento refletiu-se de maneiras distintas na recém-encerrada temporada de balanços financeiros referentes ao segundo trimestre de 2026 (2T26). Fica clara a adoção de estratégias altamente conservadoras pelas instituições, que lucram enquanto fecham a torneira de dinheiro novo.

O Itaú Unibanco, por exemplo, reportou lucro recorrente gerencial de R\$ 12,4 bilhões, ostentando um invejável Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE) anualizado de 24,3%. O banco destacou que seu índice de inadimplência consolidado permaneceu blindado nas mínimas históricas, fruto de uma origem de crédito focada em clientes de alta resiliência

e produtos com garantia colateralizada.

Na outra ponta, o Bradesco consolidou seu décimo trimestre consecutivo de recuperação do lucro — somando R\$ 7,05 bilhões —, porém com sinais claros de que a ponta do varejo segue espinhosa. A inadimplência da instituição referente a atrasos acima de 90 dias marcou uma leve alta trimestral, cravando 4,3%. A liderança corporativa indicou que a deterioração refletiu o aperto sobre carteiras de Micro e Pequenas Empresas (MPMEs) e operações de capital de giro. Em uníssono, a alta cúpula dos grandes bancos adota tom de extrema precaução: o freio na concessão de crédito massificado será mantido e não existe otimismo para uma queda autônoma da inadimplência sem alívio macroeconômico forte.

IstoÉDinheiro

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/MF nº 45.281.813/0001-35 – NIRE 35.300.116.542 (“Companhia”)
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 16/07/2026
Data: 16/07/2026; Horário 11h00; Local: na sede da Companhia situada no Município de Nova Europa-SP.
Presenças: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Sr. Roberto Malzoni Filho; Secretária: Sra. Anita Ferraz Malzoni. Deliberações da Ordem do Dia: Por unanimidade de votos: (I) a captação de recursos pela modalidade de ACC, formalizado pela Companhia em favor do Banco Rabobank International Brasil S/A, CNPJ/MF nº 01.023.570/0001-60 (“Credor”), no montante de USD 10.000.000,00; (II) Autorização para a Diretoria da Companhia (a) negociar e celebrar todos os instrumentos necessários para a adequada formalização do ACC e sua Garantia; (b) negociar todas as demais condições e cláusulas pertinentes; e (c) praticar todos os atos necessários à formalização do ACC e sua Garantia; (III) Assinaturas Digitais: ratificada a autorização para realização das reuniões do Conselho de Administração por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital AtlasSign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001. Encerramento: Nada mais, encerrada a Reunião, lavrou-se a Ata. Nova Europa, 16/07/2026. Mesa: Roberto Malzoni Filho – Presidente; Anita Ferraz Malzoni – Secretária. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 301.746/26-6 em 29/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

A.Life Entertainment Group S.A.

CNPJ nº 11.513.881/0001-60 – NIRE nº 35.300.375.653
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de Agosto de 2026
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2026, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Augusta, 3000, 1º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01412-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Reforma dos Artigos 14º, 15º, 16º, 17º e 18º do Estatuto Social, para o fim de permitir que a Diretoria seja composta por 1 (um) Diretor eleito pelo Conselho de Administração e permitir mandatos da Diretoria de até 3 (três) anos. A documentação relativa às matérias da ordem do dia está à disposição para exame pelos Srs. Acionistas na sede da Companhia. A participação poderá ocorrer por representante legal ou procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.404/1976. A assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por membro indicado pelos acionistas detentores da maioria do capital social presente, conforme o Artigo 7º, §2º, do Estatuto Social. São Paulo, 11 de agosto de 2026. Pedro Henrique Cristoforo da Silveira - Presidente do Conselho de Administração. (11, 12 e 13.08.2026)

DÓLAR
compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,1632 / R\$ 5,1639 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,1752 / R\$ 5,1772 *
Turismo - R\$ 5,1969 / R\$ 5,3769
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: +0,26%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,23%
Pontos: 167.491

Volume financeiro: R\$ 52,881 bilhões
Maiores altas: Embraer ON (+4,00%),
CSN Mineração ON (+3,95%),
Gerdau PN (+2,98%)
Maiores baixas: Braskem PNA (-7,80%),
C&A ON (-3,34%), Renner ON (-2,41%)
S&P 500 (Nova York): 0,26%
Dow Jones (Nova York): -0,04%
Nasdaq (Nova York): 0,54%
CAC 40 (Paris): -0,46%
Dax 30 (Frankfurt): -0,23%
Financial 100 (Londres): -0,1%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,83%
Hang Seng (Hong Kong): -0,83%
Shanghai Composite (Xangai): 0,32%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): nan%
Merval (Buenos Aires): -0,76%
IPC (México): 0,29%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE

Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%
Maio 2026: 0,81%
Junho 2026: 0,16%
Julho 2026: 0,07%

PUBLICIDADE LEGAL

Elekeiroz S.A.

CNPJ/MF nº 13.788.120/0001-47 – NIRE 35.300.323.971

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026

Data, Hora e Local: Em 30/04/2026, às 10:00 horas, em Várzea Paulista/SP, realizada por teleconferência. **Mesa:** Francisco Fortunato (Presidente); Domingos Fortunato Neto (Secretário). **Edital de Convocação:** dispensado, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações Tomadas:** A única acionista delibera e aprova as matérias da seguinte forma: **Matérias Ordinárias:** **1.** Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2025, dispensada a leitura dos documentos publicados em 29/04/2026 no Jornal Data Mercantil. **2.** Aprovação da destinação do prejuízo do exercício de 2025, no valor de R\$ 31.911.037,73, para a conta de prejuízos e lucros acumulados. **3.** Aprovação e ratificação da verba global destinada à remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição entre os membros. **Matérias Extraordinárias:** **4.** Aprovação do aumento do capital social no valor de R\$ 366.785.973,93, decorrente do encerramento de contrato de mútuo com a Dofra Participações Ltda., passando o capital social para R\$ 416.892.773,94, totalmente subscrito e integralizado. **5.** Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo capital social de R\$ 416.892.773,94, dividido em 31.192.316 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.** Ratificação do encerramento das filiais localizadas nos Estados do Espírito Santo (Vitória) e Alagoas (Maceió), conforme deliberação do Conselho de Administração de 03/07/2025. **7.** Ratificação da abertura da filial em Paranaguá/PR, conforme deliberação do Conselho de Administração de 23/10/2025, para atividades de comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos. **8.** Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo I** da ata. **9.** Autorização aos Diretores para praticarem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações da Assembleia. **Lavratura e Publicação da Ata:** Autorizada a lavratura da ata em forma de sumário e sua publicação com omissão dos nomes dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Várzea Paulista (SP), 30/04/2026. **Francisco Fortunato** – Presidente da Assembleia; **Domingos Fortunato Neto** – Secretário. **Acionista presente:** Dofra Participações Ltda. **Estatuto Social: Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1.** A Elekeiroz S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Várzea Paulista-SP, na Avenida Dr. Edgardo de Azevedo Soares, 392, CEP 13224-030, podendo, mediante deliberação do Conselho de Administração, alterar o endereço da sede, transferir, abrir ou extinguir filiais, escritórios ou outras dependências em quaisquer localidades, no país ou no exterior. **§ único** – A Companhia possui as seguintes filiais: **(i)** Filial JU – na Rua João Ursulo, 1.261, Polo Petroquímico, CEP 42816-180, no Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.788.120/0004-90 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 2990078062-7; **(ii)** Filial PGE – na Rua Hidrogrônio, 3076 A, Polo Petroquímico, CEP 42816-140, no Município de Camaçari-BA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.788.120/0010-38 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29901112466; **(iii)** Filial Paraná – na Rua Francisco Machado, nº 835, sala 201, Vila Alboitt, CEP 83.221-540 – Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.788.120/0014-61; e; **(iv)** Filial São Paulo – escritório administrativo – na Rua Werner Von Siemens, 111 – Prédio 19 – Espaço 25 – 2º andar – Lapa de Baixo-Espaço Empresarial E-business Park, CEP 05.069-90, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.788.120/0013-80. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social: **(i)** o desenvolvimento, industrialização, importação, exportação, armazenagem, distribuição, representação, transporte e comercialização de produtos químicos, petroquímicos e seus derivados; **(ii)** a prestação de serviços técnicos ou administrativos, relacionados ao objeto social; e **(iii)** a participação em outras sociedades; **(iv)** Importação, Exportação e comércio de empilhadeiras e outros veículos de movimentação de cargas, equipamentos eletros-mecânicos leves, suas partes e peças, produtos químicos agrícolas (defensivos e adubos, fertilizantes e corretivos do solo), artefatos de vidros para sinalização, utilizados na fabricação de tintas para demarcação viária; **(v)** prestação de serviços de importação e exportação por conta e ordem de terceiros e (comissária), sem visar lucro no repasse das mercadorias a seus clientes, proprietários desta, remunerando-se na cobrança dos serviços contratados; **(vi)** prestação de serviços de importação por encomenda e transporte rodoviário de cargas em geral e de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; **(vii)** Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **(viii)** Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; **(ix)** Testes e análises técnicas químicas e laboratoriais; e **(x)** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. **Artigo 4.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 416.892.773,94, dividido em 31.192.316 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** – O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto neste Estatuto Social, até o limite autorizado de 20.000.000 de ações. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão de tais ações, incluindo o preço, prazo e forma de integralização. **§ 2º** – Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de subscrição de ações aos administradores, empregados, pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e sociedades sob seu controle. **§ 3º** – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 4º** – Mediante a aprovação prévia do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observados os limites legais. **§ 5º** – É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III – Assembleia Geral: Artigo 6.** A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, nos termos deste Estatuto Social e da legislação aplicável, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações. **§ 1º** – As Assembleias Gerais serão convocadas **(a)** pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa; **(b)** por quaisquer 2 membros do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa; ou **(c)** de outra forma permitida nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º** – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da mesa da Assembleia Geral. **§ 3º** – Ressalvados os casos para os quais a lei exija quórum superior, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **§ 4º** – Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada

regularmente convocada aquela à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. **§ 5º** – As deliberações tomadas em Assembleia Geral serão lavradas sob a forma de ata sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 7.** Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, de modo que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não poderão praticar os atos abaixo sem a prévia aprovação da Assembleia Geral: **(i)** alteração e/ou reforma deste Estatuto Social; **(ii)** criação de novas classes ou espécies de ações de emissão da Companhia, extinção de qualquer classe de ações, alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; **(iii)** realização de permuta ou dação em pagamento mediante utilização de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; **(iv)** grupamento, conversão, resgate, reembolso, amortização ou recompra, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, de quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações; **(v)** alterações de práticas contábeis da Companhia que não decorram da lei aplicável; **(vi)** qualquer operação de reorganização societária envolvendo a Companhia ou ativos e passivos da Companhia, incluindo, sem limitação, transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão e conferência ao capital (drop down); **(vii)** alteração do divórcio obrigatório previsto neste Estatuto Social e distribuição de dividendos em valor inferior a ele; **(viii)** eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se quando instalado; **(ix)** definição da remuneração global anual dos administradores; **(x)** dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; **(xi)** solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como pedido de autotutela da Companhia; **(xii)** aprovação das contas anuais da Diretoria e demonstrações financeiras da Companhia; **(xiii)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e **(xiv)** aprovação de oferta pública inicial da Companhia. **Capítulo IV – Administração: Artigo 8.** A Administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social. **§ único** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura de termo de posse nos livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente. **Seção I – Conselho de Administração: Artigo 9.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. A Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, deverá designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. **§ 1º** – O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **§ 2º** – Os membros do Conselho de Administração poderão ter remuneração, conforme aprovada e determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 10.** Exceto se dispensado pelo Presidente, o Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 1 vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado regularmente para tanto. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas na forma da Lei das Sociedades por Ações, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, isoladamente, ou por quaisquer 2 conselheiros agindo em conjunto, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 2 dias úteis, com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, data, hora e local da reunião. A convocação deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" ou "outros assuntos". Nenhuma deliberação será aprovada e considerada válida a respeito de assuntos que não tenham sido expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo se a inclusão tiver sido aprovada pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros. **§ 1º** – As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas na presença de, pelo menos, 3 conselheiros. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a sua identificação e comunicação com as demais pessoas presentes à reunião. **§ 2º** – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração; na sua ausência, pelo Vice-Presidente; e, na ausência de ambos, por conselheiro nomeado pela maioria dos presentes. Em qualquer caso, as reuniões serão secretariadas por quem o presidente da reunião indicar. **§ 3º** – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria simples dos membros presentes à respectiva reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de desempate se e quando aplicável em qualquer reunião do Conselho de Administração. **§ 4º** – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 11.** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei, competirá de forma exclusiva ao Conselho de Administração deliberar acerca das matérias listadas abaixo, de maneira que a Diretoria não poderá praticar os atos descritos abaixo sem a prévia aprovação do Conselho de Administração: **(i)** aprovar, relativamente à Companhia e suas controladas, **(a)** os planos de trabalho anuais; **(b)** o orçamento anual; **(c)** os programas de expansão dos setores existentes ou de início de novas atividades; **(d)** a política financeira, inclusive de caixa e endividamento; **(e)** mudanças na política contábil e/ou de reporte de resultados; e **(f)** as metas e regras anuais de remuneração variável dos Diretores e demais executivos e cargos de gerência da Companhia; **(ii)** eleição e destituição dos diretores da Companhia, bem como a fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social; **(iii)** fiscalização da gestão dos diretores da Companhia, podendo, para tanto, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre negócios de dia a dia da Companhia; **(iv)** estabelecimento da distribuição da remuneração individual dos administradores; **(v)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(vi)** aprovar a assunção de qualquer obrigação de não-concorrência ou exclusividade que vincule a Companhia, ou da liberação de qualquer obrigação de não-concorrência ou exclusividade assumida por terceiros e/ou quaisquer ex-acionistas, administradores, consultores, empregados e/ou prestadores de serviços sob qualquer título perante a Companhia; **(vii)** aprovar a criação de quaisquer planos de incentivo de longo prazo para funcionários da Companhia; **(viii)** aprovar a escolha ou substituição da empresa de auditoria independente da Companhia; **(ix)** aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint ventures ou associações similares relevantes com terceiro(s); **(x)** aprovar a contratação e alteração de quaisquer operações de natureza financeira, tais como endividamentos, empréstimos, financiamentos, mútuos e aberturas de linhas de crédito, com qualquer entidade nacional ou estrangeira, para as contratações que excederem, de forma isolada ou em conjunto, R\$10.000.000,00 mensais e/ou que excederem R\$20.000.000,00 no semestre, sendo que tais limites devem considerar o conjunto de operações isoladas e de operações sucessivas e

correlatas; **(xi)** aprovar a concessão de empréstimos da Companhia a terceiros; **(xii)** aprovar a celebração, participação e alteração de qualquer termo ou rescisão de qualquer operação com partes relacionadas; **(xiii)** aprovar a outorga de garantias de qualquer natureza pela Companhia a terceiros, incluindo garantias reais e pessoais; **(xiv)** aprovar a celebração ou homologação de acordo judicial ou extrajudicial, pela Companhia, cujo valor supere R\$1.000.000,00 por acordo; **(xv)** aprovar a celebração de contratos para aquisição ou alienação de bens integrantes do ativo não circulante da Companhia sempre que o valor de tal operação exceder R\$10.000.000,00, sendo que tal limite deve considerar operações isoladas ou conjunto de operações sucessivas correlatas em um mesmo exercício social; **(xvi)** aprovar **(i)** a contratação de empregados ou quaisquer outros colaboradores, pela Companhia ou por suas controladas, sempre que tal contratação envolver valores superiores a R\$100.000,00 ao ano (incluindo salário, bonificações e benefícios de qualquer natureza e excluindo encargos trabalhistas); e/ou **(ii)** qualquer aumento do quadro de funcionários da Companhia; **(xvii)** observados os incisos acima, autorizar a Diretoria a celebrar contratos de qualquer natureza sempre que o valor da obrigação assumida pela Companhia exceder R\$10.000.000,00, sendo que tal limite deve considerar operações isoladas ou conjunto de operações sucessivas e correlatas em um mesmo exercício social, exceto se para adimplir custeios, despesas e investimentos em bens de capital (CAPEX) recorrentes da Companhia até o limite de 80% do que estiver previsto no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; **(xviii)** aprovar a prática de qualquer ato previsto no orçamento anual ou plano de negócios da Companhia cujo valor exceda, individualmente ou em conjunto de atos durante a vigência de um mesmo orçamento anual ou plano de negócios, 80% do valor que foi estabelecido para o respectivo ato no orçamento anual ou plano de negócios em questão; **(xix)** aumento de capital dentro do limite do capital autorizado; e **(xx)** aprovar a venda, cessão, oneração, alienação, licenciamento, autorização de uso ou qualquer outra forma de cessão, restrição, compartilhamento ou disposição da titularidade sobre a propriedade intelectual da Companhia. **Seção II – Diretoria: Artigo 12.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, e os demais, com sua designação e competência estabelecidas pelo Conselho de Administração. **§ 1º** – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Artigo 13.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, observados os limites impostos em lei e neste Estatuto Social, em especial as matérias que dependem de aprovação prévia, nos termos do Artigo 7 e do Artigo 11 acima. **§ 1º** – Compete ao Diretor Presidente: **(i)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **(ii)** a supervisão geral dos negócios sociais; **(iii)** fazer com que sejam cumpridas as diretrizes e medidas recomendadas ou determinadas pelo Conselho de Administração, mantendo a coordenação entre os dois órgãos; e **(iv)** atribuir aos demais diretores as áreas de suas responsabilidades. **§ 2º** – Além das atribuições acima, compete ao Diretor Presidente e/ou ao Diretor Financeiro, a representação da Companhia, na forma do Artigo 14 abaixo, em conjunto com outros Diretores. **Artigo 14.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, dependerá: **(i)** da assinatura conjunta de 2 diretores, sendo que, para os atos que impliquem gastos, desembolsos, passivos ou quaisquer outros prejuízos à Companhia cujo valor exceda R\$ 2.000.000,00, um dos diretores signatários deverá ser, necessariamente, o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro; **(ii)** da assinatura conjunta de 1 diretor e 1 procurador constituído na forma do § único abaixo; **(iii)** pela assinatura isolada de 1 procurador constituído na forma do § único abaixo com poderes especiais e específicos para assinatura isolada; e **(iv)** pela assinatura conjunta de 2 ou mais procuradores. **§ único** – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro e/ou o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo determinado de duração, o qual será limitado a 1 ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 15.** O Conselho Fiscal terá caráter não-permanente e somente será instalado e colocado em funcionamento nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável. **§ 1º** – O Conselho Fiscal, se e quando instalado, será composto por 3 membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que o instalar e eleger seus membros, observando-se as determinações do art. 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros: Artigo 16.** O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Artigo 17.** Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 5% na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **§ único** – A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em períodos inferiores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio intercalares, observadas as restrições legais aplicáveis. **Capítulo VII – Liquidação e Dissolução da Companhia: Artigo 18.** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante (ou liquidantes) e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração. **Capítulo VIII – Prática de Atos Ultra Vires: Artigo 19.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, empregado, funcionário ou procurador devidamente constituído que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social da Companhia, salvo nas situações expressamente previstas no presente Estatuto Social ou mediante autorização expressa da Assembleia Geral, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que estará sujeito o infrator deste dispositivo, conforme aplicável. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 20.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 21.** Todas e quaisquer controvérsias ou disputas oriundas ou relacionadas a este Estatuto Social serão resolvidas pelo foro da Comarca de São Paulo-SP, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 257.859/26-3 em 18/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Elekeiroz S.A.

CNPJ/MF nº 13.788.120/0001-47 – NIRE 35.300.323.971

Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de junho de 2026

Data, Hora e Local: Em 01/06/2026, às 10h00, na sede da Companhia. **Mesa:** Francisco Fortunato (presidente) e Domingos Fortunato Neto (Secretário). **Quorum:** a totalidade dos membros efetivos. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** **(i)** aprovar e ratificar a autorização para a repactuação dos termos dos seguintes contratos, assinados junto ao Banco do Brasil: **a)** nº 511.500.425, assinado em 10/03/2020, de R\$ 40.000.000,00; **b)** nº 511.500.585, assinado em 21/06/2022, de R\$ 250.000.000,00; e **c)** nº 511.500.594, assinado em 27/07/2022, de R\$ 100.000.000,00; **(ii)** autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação dessa operação. Os referidos contratos passarão a ter novas condições, a contar da data da assinatura dos referidos aditivos contratuais emitidos pelo banco: i) Carência de 18 meses; ii) Amortização do saldo principal em 14 parcelas trimestrais e consecutivas, a começar em janeiro/2028, mais uma parcela final, no vencimento do contrato em julho/2031; iii) Pagamento de Juros em parcelas trimestrais e consecutivas, sem período de carência, até o vencimento do contrato, em julho/2031; iv) Comissão (flat): 0,38% do saldo devedor, na data da assinatura dos aditivos; v) Assinatura de Termo de Direito de Preferência e Matching para prestação de serviços de Seguros de Vida para as empresas Elekeiroz, OCO, Vetta Química e O&M do Brasil, com validade até 30/12/2026. **Encerramento:** nada mais a tratar. Várzea Paulista (SP), 19/05/2026. **Mesa:** Francisco Fortunato – Presidente; Domingos Fortunato Neto – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 235.080/26-3 em 10/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Elekeiroz S.A.

CNPJ/MF nº 13.788.120/0001-47 – NIRE 35.300.323.971

Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de junho de 2026

Data, Hora e Local: em 09/06/2026, às 10:00, por teleconferência. **Mesa:** Francisco Fortunato (Presidente) e Domingos Fortunato Neto (Secretário). **Quorum:** a totalidade dos membros efetivos. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** **(i)** aprovar e ratificar a autorização de prestação de garantia, através de aval, em favor de: **Vetta Química Importação e Exportação Ltda.**, nº CNPJ 08.062.665/0001-31, para a 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, no valor de R\$ 40.000.000,00, com Cessão Fiduciária em Garantia de Duplicatas na razão de 30% do saldo devido e avais das empresas Dofra Participações Ltda., Oswaldo Cruz Química Indústria e Comércio Ltda., Elekeiroz S.A. e das Pessoas Físicas Domingos Fortunato Neto, Maria Cecilia Barbosa Fortunato, Francisco Fortunato e Angela Cristina Cattozatto Fortunato, junto ao **Banco Safra S.A.**; **(ii)** autorizar a Diretoria a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação dessa operação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Várzea Paulista (SP), 09/06/2026. **Mesa:** Francisco Fortunato – Presidente; Domingos Fortunato Neto – Secretário. **Conselho de Administração:** Francisco Fortunato, Domingos Fortunato Neto e Filipo Cattozatto Fortunato. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 246.854/26-1 em 22/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Elekeiroz S.A.

CNPJ/MF nº 13.788.120/0001-47 – NIRE 35.300.323.971

Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de junho de 2026

Data, Hora e Local: Em 17/06/2026, às 10:00, por teleconferência. **Mesa:** Francisco Fortunato (Presidente) e Domingos Fortunato Neto (Secretário). **Quorum:** Totalidade dos membros. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** **(i)** aprovar a autorização para a 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, de R\$ 50.000.000,00, com Cessão Fiduciária em Garantia de Duplicatas de 20% do saldo devido e avais das empresas Dofra Participações Ltda., Oswaldo Cruz Química Indústria e Comércio Ltda. e Vetta Química Importação e Exportação Ltda., junto ao Banco BTG Pactual S.A.; **(ii)** Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação dessa operação. **Encerramento:** Nada mais. Várzea Paulista/SP, 17/06/2026. **Mesa:** Francisco Fortunato – Presidente; Domingos Fortunato Neto – Secretário. JUCESP – Registro nº 246.861/26-5 em 22/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Elekeiroz S.A.

CNPJ/MF nº 13.788.120/0001-47 – NIRE 35.300.323.971

Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2026

Data, Hora e Local: em 30/04/2026, às 10h30, na sede da Companhia, na Rua Dr. Edgardo de Azevedo Soares, 392, Várzea Paulista/SP. **Mesa:** Francisco Fortunato (presidente) e Gianfranco Fogaccia Cinelli (Secretário). **Quorum:** a totalidade dos membros efetivos. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** os Conselheiros deliberaram a reeleição dos diretores abaixo para compor a Diretoria da Sociedade, para o mandato que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2029: 1 – prover 3 cargos na Diretoria, sendo um Diretor Presidente, e 2 Diretores sem designação especial, resultando eleitas as pessoas a seguir qualificadas, que atendem aos requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei 6404/76, conforme termos de posse arquivadas na sede da sociedade: **Diretoria:** Diretor Presidente: **Francisco Fortunato**, RG nº 8.625.625-1 SSP/SP e CPF/MF nº 035.598.188-26; Diretor: **Marcos Fortunato**, RG-SSP/SP 32.622.761-1 e CPF 325.726.828-93; Diretor: **Ricardo Craveiro Massari**, RG SSP/SP nº 9.435.657-9 e no CPF/MF nº 083.861.738-7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Várzea Paulista (SP), 30/04/2026. **Mesa:** **Francisco Fortunato** – Presidente; **Gianfranco Fogaccia Cinelli** – Secretário. **Conselheiros Presentes:** **Francisco Fortunato** – Membro do Conselho de Administração; **Domingos Fortunato Neto** – Membro do Conselho de Administração; **Filipo Cattozatto Fortunato** – Membro do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.611/26-2 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



PUBLICIDADE LEGAL

Nexoleum Bioderivados S.A.

CNPJ/MF nº 09.179.063/0001-21 – NIRE 35.300.490.631

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026
Data, Hora e Local: em 30/04/2026, às 10hs horas em Monte Mor/SP. **Mesa:** Francisco Fortunato – Presidente e Domingos Fortunato Neto – Secretário. **Quorum:** totalidade do capital social. **Deliberações da Ordem do Dia Tomadas**, por unanimidade: **1.** Aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, devidamente publicadas na Central de Balanços em 29/04/2026, dispensadas das publicações legais das referidas demonstrações em jornal; **2.** aprovar a destinação do prejuízo apurado no exercício de 2025, no montante de R\$ 766.846,54, para a conta “Prejuízos Acumulados”; **3.** A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas. **Conselho Fiscal:** não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **Documentos Arquivados:** as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Monte Mor(SP), 30/04/2026. **Mesa:** Francisco Fortunato – Presidente; Domingos Fortunato Neto – Secretário. **Acionista: Ibrá Holding S.R.L.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 257.676/26-0 em 11/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Osher Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 03.796.148/0001-72 – NIRE 35.216.262.088

Ata de Reunião de Sócios realizada em 24 de março de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 24/03/2026, às 10:00 horas, foi instalada a Reunião de Sócios da **Osher Investimentos e Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 03.796.148/0001-72, com sede social na Rua Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 3º andar, conj. 33, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo-SP (“**Sociedade**”). **2. Convocação e Presença:** Nos termos do § 2º do Artigo 1.072 do Código Civil, foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os sócios da Sociedade. Ao final, serão colhidas em ata as respectivas assinaturas dos sócios de forma eletrônica através da plataforma digital D4Sign. **3. Quórum:** Presente os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **Marco Aurélio Galhardo Rennó**, RG nº 18.497.504 SSP/SP e CPF nº 126.100.908-89, domiciliado em São Paulo-SP; **Paulo Eugenio Schonenberg**, RG nº 10.306.459 SSP/SP e CPF nº 090.847.288-90, domiciliado em São Paulo-SP; **Luis Geraldo Schonenberg**, RG nº 3.534.530-5 SSP/SP e CPF nº 011.153.128-47, domiciliado em São Paulo-SP; e **Roberto Carlos Pestana Filho**, RG nº 17.352.921 SSP/SP e CPF nº 103.811.938-37, domiciliado em São Paulo-SP. **4. Mesa:** Presidente: Marco Aurélio Galhardo Rennó; **Secretário:** Luis Geraldo Schonenberg. **5. Ordem do Dia:** Havendo a unanimidade dos membros presentes, ficou assim aprovada a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a proposta para redução de capital social por excesso de capital em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil e **(ii)** autorizar os administradores da Sociedade a tomarem as medidas necessárias para a consecução do item (i). **6. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade e sem qualquer reserva ou ressalva, decidem: **6.1.** APROVAR a proposta de redução do capital social da Sociedade por excesso de capital em relação ao objeto social da Sociedade, de acordo com o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, de modo que o **capital social atual**, totalmente integralizado no valor de **R\$ 101.500.000,00**, dividido em 101.500.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, será **reduzido em R\$ 20.000.000,00, passando, portanto, ao montante de R\$ 81.500.000,00**, dividido em 81.500.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada quota. **6.1.1.** Em razão da redução do capital social aprovada acima, **ocorrerá o cancelamento proporcional das quotas detidas pelos sócios, com restituição dos respectivos valores em moeda corrente nacional**, conforme disponibilidade de caixa da Sociedade, **de forma que permanecerão inalterados os respectivos percentuais de participação societária.** Assim, o capital social já reduzido passará a ser distribuído da seguinte forma: **Sócios:** Luis Geraldo Schonenberg: 7,00 % – 5.705.000 Quotas – **Subscrito:** R\$ 5.705.000,00 – **Integralizado:** R\$ 5.705.000,00; Roberto Carlos Pestana Filho: 23,80 % – 19.397.000 Quotas – **Subscrito:** R\$ 19.397.000,00 – **Integralizado:** R\$ 19.397.000,00; Paulo Eugenio Schonenberg: 25,20 % – 20.538.000 Quotas – **Subscrito:** R\$ 20.538.000,00 – **Integralizado:** R\$ 20.538.000,00; Marco Aurélio Galhardo Rennó: 44,00 % – 35.860.000 Quotas – **Subscrito:** R\$ 35.860.000,00 – **Integralizado:** R\$ 35.860.000,00; **Total: 100,00 % – 81.500.000 Quotas – Subscrito: R\$ 81.500.000,00 – Integralizado: R\$ 81.500.000,00.** **6.1.2.** Nos termos do artigo 1.084, parágrafo 1º, do Código Civil, os sócios declaram expressamente, para todos os fins legais, que os efeitos da redução de capital aprovada neste ato estão e permanecerão suspensos por um período de 90 dias contados da publicação da ata lavrada em decorrência desta Reunião de Sócios. **6.1.3.** Conforme previsto no artigo 1.084, parágrafos 2º e 3º, do Código Civil, encerrado o prazo referido no item 6.1.2 acima, contanto que não tenha havido oposição de credores ou impugnação da ata, os sócios providenciarão o registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) da correspondente Alteração do Contrato Social, formalizando a efetiva redução, limitada ao valor aprovado no item 6.1 acima, produzindo os efeitos perante terceiros. **6.2.** AUTORIZAR o administrador da Sociedade a tomar as medidas necessárias à publicação da presente Ata de Reunião de Sócios nos termos do artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada eletronicamente via plataforma digital D4Sign, de forma que a ata atendeu a todas as formalidades legais. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 24/03/2026. **Marco Aurélio Galhardo Rennó – Presidente da Mesa; Luis Geraldo Schonenberg – Secretário da Mesa.** Sócios presentes: **Marco Aurélio Galhardo Rennó; Paulo Eugenio Schonenberg; Luis Geraldo Schonenberg; Roberto Carlos Pestana Filho.**

2.0 Hotéis Alagoinhas Ltda.

CNPJ/MF nº 17.498.787/0001-66 – NIRE 35.234.163.011

Ata da Reunião de Sócios realizada em 10 de agosto de 2026

Data, Hora e Local: Aos 10/08/2026, às 10h00, na sede da Sociedade, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Bruno Sampaio Greve; Secretário, Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra. **Ordem do Dia:** **(i)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025; **(ii)** a destinação de cada um do resultado apurado no exercício de 2025; **(iii)** a redução do capital social; **(IV)** autorizar que a Diretoria pratique todos os atos necessários para consecução das deliberações tomadas. **Deliberações:** **1.** Os sócios aprovam, por unanimidade, as contas da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2025. **2.** Os sócios aprovam que o lucro apurado no exercício de 2025, de R\$ 2.783.359,16, seja integralmente destinado à absorção dos prejuízos acumulados da Sociedade. **3.** Reduzir o capital social, por considerá-lo excessivo às atividades desenvolvidas pela Companhia, passando dos **atuais R\$ 19.320.719,00**, dividido em 19.320.719 totalmente subscrito e integralizado **Para R\$ 2.695.000,00**, dividido 2.695.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, portanto, uma redução de R\$ 16.625.719,00, mediante o cancelamento de 16.625.719 quotas, que será destinado da seguinte forma: **(i)** R\$ 14.145.118,84 destinam-se à absorção de prejuízos acumulados; e **(ii)** R\$ 2.480.600,16 mediante redução de capital social com restituição de recursos em caixa aos sócios, de forma proporcional às respectivas participações societárias. A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, após decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil. Em razão da redução acima, constará alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula 4ª.** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$2.695.000,00, dividido 2.695.000 quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00, e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **(i) 2.0 Hotéis S.A.** – 2.695.000 quotas, com valor unitário de R\$1,00, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ 2.695.000,00; e **(ii) 2.0 Hotéis Participações S.A.** – 1 quota com valor unitário de R\$1,00, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00. **4.** Autorizar que a Diretoria pratique todos os atos necessários para consecução das deliberações tomadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata. São Paulo/SP, 10/08/2026. **Mesa: Bruno Sampaio Greve – Presidente; Jefferson Baptista Tagliapietra – Secretário. Sócios: 2.0 Hotéis S.A.** Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra; **2.0 Hotéis Participações S.A.** Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra.

MIQ Digital Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 61.304.587/0001-17 – NIRE 35.267.183.231

Extrato de Resolução da Única Sócia

Pelo presente instrumento: **MiQ Digital Limited**, CNPJ/MF nº 61.118.960/0001-45, representada por, **Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuiziger**, brasileira, administradora de empresas, **única sócia da MiQ Digital Brasil Ltda.**, CNPJ/MF nº 61.304.587/0001-17 (“**Sociedade**”), **resolve: (a)** aprovar a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), de modo que o capital social, totalmente subscrito e integralizado, atualmente de R\$ 1.100.976,00, será reduzido para R\$ 158.399,00, sendo a redução, portanto, no valor de R\$ 942.577,00, a ser realizada mediante redução proporcional do valor nominal das quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 cada, para R\$ 0,143871438 cada, por meio da devolução de R\$ 942.577,00 à única sócia MiQ Digital Limited, em moeda corrente nacional. **(b)** ato contínuo, a única sócia aprova o subsequente agrupamento das 1.100.976 quotas representativas do capital social da Sociedade, então com valor nominal de R\$ 0,143871438 cada, na proporção de 6,950649941 quotas para 1 quota, de forma que, imediatamente após a aprovação da redução acima, o capital social da Sociedade passe a ser dividido em 158.399 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, todas detidas pela única sócia **MiQ Digital Limited**. Nada mais. São Paulo/SP, 10 de agosto de 2026. **MiQ Digital Limited**, por: Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuiziger.

DATA
MERCANTIL

SEMPRE QUELIVANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARENCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE



datamercantil.com.br

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas

Data, Hora e Local: Às 10:30 horas do dia 20/03/2026, de forma exclusivamente digital, tendo sido considerada como realizada na sede social da **Estok Comércio e Representações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”). Convocação:** A convocação observou os termos do artigo 124, § 1º, inciso II, do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”). **Presença:** Presentes os debenturistas (“**Debenturistas**”) detentores de 100% das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única (“**Debêntures**”). **Mesa:** Presidida pelo Sr. Victor Noda, e Secretariada pelo Sr. Alexandre Menezes. **Ordem do Dia:** **(i)** aprovar, a alteração da cláusula 5.16.1. da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, constante na referida cláusula para a prorrogação, em até 93 dias corridos contados de 23/03/2026 (inclusive), a primeira Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 5.16.1 da Escritura de Emissão, considerando-se como a primeira Data de Pagamento da Remuneração, 23/06/2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures: “5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23 de junho de 2026 (“**Período de Carência dos Juros**”) será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 22/05/2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressaltados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23/06/2026, e a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração**”). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:

#	Data de Pagamento da Remuneração	#	Data de Pagamento da Remuneração
1.	23 de junho de 2026	53.	23 de outubro de 2030
2.	23 de julho de 2026	54.	23 de novembro de 2030
3.	23 de agosto de 2026	55.	23 de dezembro de 2030
4.	23 de setembro de 2026	56.	23 de janeiro de 2031
5.	23 de outubro de 2026	57.	23 de fevereiro de 2031
6.	23 de novembro de 2026	58.	23 de março de 2031
7.	23 de dezembro de 2026	59.	23 de abril de 2031
8.	23 de janeiro de 2027	60.	23 de maio de 2031
9.	23 de fevereiro de 2027	61.	23 de junho de 2031
10.	23 de março de 2027	62.	23 de julho de 2031
11.	23 de abril de 2027	63.	23 de agosto de 2031
12.	23 de maio de 2027	64.	23 de setembro de 2031
13.	23 de junho de 2027	65.	23 de outubro de 2031
14.	23 de julho de 2027	66.	23 de novembro de 2031
15.	23 de agosto de 2027	67.	23 de dezembro de 2031
16.	23 de setembro de 2027	68.	23 de janeiro de 2032
17.	23 de outubro de 2027	69.	23 de fevereiro de 2032
18.	23 de novembro de 2027	70.	23 de março de 2032
19.	23 de dezembro de 2027	71.	23 de abril de 2032
20.	23 de janeiro de 2028	72.	23 de maio de 2032
21.	23 de fevereiro de 2028	73.	23 de junho de 2032
22.	23 de março de 2028	74.	23 de julho de 2032
23.	23 de abril de 2028	75.	23 de agosto de 2032
24.	23 de maio de 2028	76.	23 de setembro de 2032
25.	23 de junho de 2028	77.	23 de outubro de 2032
26.	23 de julho de 2028	78.	23 de novembro de 2032
27.	23 de agosto de 2028	79.	23 de dezembro de 2032
28.	23 de setembro de 2028	80.	23 de janeiro de 2033
29.	23 de outubro de 2028	81.	23 de fevereiro de 2033
30.	23 de novembro de 2028	82.	23 de março de 2033
31.	23 de dezembro de 2028	83.	23 de abril de 2033
32.	23 de janeiro de 2029	84.	23 de maio de 2033
33.	23 de fevereiro de 2029	85.	23 de junho de 2033
34.	23 de março de 2029	86.	23 de julho de 2033
35.	23 de abril de 2029	87.	23 de agosto de 2033
36.	23 de maio de 2029	88.	23 de setembro de 2033
37.	23 de junho de 2029	89.	23 de outubro de 2033
38.	23 de julho de 2029	90.	23 de novembro de 2033
39.	23 de agosto de 2029	91.	23 de dezembro de 2033
40.	23 de setembro de 2029	92.	23 de janeiro de 2034
41.	23 de outubro de 2029	93.	23 de fevereiro de 2034
42.	23 de novembro de 2029	94.	23 de março de 2034
43.	23 de dezembro de 2029	95.	23 de abril de 2034
44.	23 de janeiro de 2030	96.	23 de maio de 2034
45.	23 de fevereiro de 2030	97.	23 de junho de 2034
46.	23 de março de 2030	98.	23 de julho de 2034
47.	23 de abril de 2030	99.	23 de agosto de 2034
48.	23 de maio de 2030	100.	23 de setembro de 2034
49.	23 de junho de 2030	101.	23 de outubro de 2034
50.	23 de julho de 2030	102.	23 de novembro de 2034
51.	23 de agosto de 2030	103.	Data de Vencimento”
52.	23 de setembro de 2030		

(ii) autorizar que a Companhia realize todos os atos necessários à implementação das deliberações. **Deliberações:** Restou decidido: **(i)** pelos votos de titulares de 100% das Debêntures em Circulação, com registro de manifestação de voto do Sr. Regis, e sem abstenções, foi aprovada a alteração da cláusula 5.16.1. da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, para a prorrogação, em até 63 dias corridos contados de 23/03/2026 (inclusive), a primeira Data de Pagamento da Remuneração, considerando-se como a primeira Data de Pagamento da Remuneração, 25/05/2026, e as demais no vigésimo quinto dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures: “5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 25/05/2026 (“**Período de Carência dos Juros**”) será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 25/04/2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressaltados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 25/05/2026, e a partir dessa data, no vigésimo quinto dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração**”). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:

#	Data de Pagamento da Remuneração	#	Data de Pagamento da Remuneração
53.	25 de maio de 2026	104.	25 de setembro de 2030
54.	25 de junho de 2026	105.	25 de outubro de 2030
55.	25 de julho de 2026	106.	25 de novembro de 2030
56.	25 de agosto de 2026	107.	25 de dezembro de 2030
57.	25 de setembro de 2026	108.	25 de janeiro de 2031
58.	25 de outubro de 2026	109.	25 de fevereiro de 2031
59.	25 de novembro de 2026	110.	25 de março de 2031
60.	25 de dezembro de 2026	111.	25 de abril de 2031
61.	25 de janeiro de 2027	112.	25 de maio de 2031
62.	25 de fevereiro de 2027	113.	25 de junho de 2031
63.	25 de março de 2027	114.	25 de julho de 2031
64.	25 de abril de 2027	115.	25 de agosto de 2031
65.	25 de maio de 2027	116.	25 de setembro de 2031
66.	25 de junho de 2027	117.	25 de outubro de 2031
67.	25 de julho de 2027	118.	25 de novembro de 2031
68.	25 de agosto de 2027	119.	25 de dezembro de 2031
69.	25 de setembro de 2027	120.	25 de janeiro de 2032
70.	25 de outubro de 2027	121.	25 de fevereiro de 2032
71.	25 de novembro de 2027	122.	25 de março de 2032
72.	25 de dezembro de 2027	123.	25 de abril de 2032
73.	25 de janeiro de 2028	124.	25 de maio de 2032
74.	25 de fevereiro de 2028	125.	25 de junho de 2032
75.	25 de março de 2028	126.	25 de julho de 2032
76.	25 de abril de 2028	127.	25 de agosto de 2032
77.	25 de maio de 2028	128.	25 de setembro de 2032
78.	25 de junho de 2028	129.	25 de outubro de 2032
79.	25 de julho de 2028	130.	25 de novembro de 2032
80.	25 de agosto de 2028	131.	25 de dezembro de 2032
81.	25 de setembro de 2028	132.	25 de janeiro de 2033
82.	25 de outubro de 2028	133.	25 de fevereiro de 2033
83.	25 de novembro de 2028	134.	25 de março de 2033
84.	25 de dezembro de 2028	135.	25 de abril de 2033
85.	25 de janeiro de 2029	136.	25 de maio de 2033
86.	25 de fevereiro de 2029	137.	25 de junho de 2033
87.	25 de março de 2029	138.	25 de julho de 2033
88.	25 de abril de 2029	139.	25 de agosto de 2033
89.	25 de maio de 2029	140.	25 de setembro de 2033
90.	25 de junho de 2029	141.	25 de outubro de 2033
91.	25 de julho de 2029	142.	25 de novembro de 2033
92.	25 de agosto de 2029	143.	25 de dezembro de 2033
93.	25 de setembro de 2029	144.	25 de janeiro de 2034
94.	25 de outubro de 2029	145.	25 de fevereiro de 2034
95.	25 de novembro de 2029	146.	25 de março de 2034
96.	25 de dezembro de 2029	147.	25 de abril de 2034
97.	25 de janeiro de 2030	148.	25 de maio de 2034
98.	25 de fevereiro de 2030	149.	25 de junho de 2034
99.	25 de março de 2030	150.	25 de julho de 2034
100.	25 de abril de 2030	151.	25 de agosto de 2034
101.	25 de maio de 2030	152.	25 de setembro de 2034
102.	25 de junho de 2030	153.	25 de outubro de 2034
103.	25 de julho de 2030	154.	25 de novembro de 2034
104.	25 de agosto de 2030	155.	Data de Vencimento”

(ii) pelos votos de titulares de 100% das Debêntures em Circulação, com registro de manifestação de voto do Sr. Regis, foi aprovado que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia. São Paulo, 20/03/2026. Victor Noda – **Presidente;** Alexandre Menezes – **Secretário.** Na qualidade de Agente Fiduciário: **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**; Na qualidade de Emissora: **Estok Comércio e Representações S.A.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 299.933/26-0 em 28/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

NEGÓCIOS

Pix sem internet e retenção automática de imposto: Banco Central detalha nova era do sistema de pagamentos

Tecnologia Offline: O Banco Central desenvolve modalidade por aproximação (NFC) capaz de realizar transferências Pix sem dependência de sinal de internet móvel ou Wi-Fi.

Split Tributário: O sistema integrará o recolhimento automático de impostos em tempo real sobre cada transação comercial, alinhado às regras da Reforma Tributária.

Inteligência Artificial Antifraude: Um novo indicador de risco calculado por IA pelo próprio BC orientará o bloqueio preventivo de movimentações suspeitas pelas instituições bancárias.

Expansão Internacional: A autoridade monetária negocia a interconexão direta do Pix com arranjos de pagamentos no exterior para baratear remessas internacionais.

O meio de pagamento que revolucionou as transações comerciais no Brasil prepara sua mais profunda transformação estrutural desde o lançamento. O Banco Central do Brasil apresentou o "Relatório de Gestão do Pix", traçando



as diretrizes operacionais que moldarão o futuro do ecossistema. Entre os avanços mais aguardados está o funcionamento do Pix em ambiente offline, solução voltada a eliminar a principal barreira do sistema: a necessidade de conexão constante com a internet móvel. A tecnologia utilizará a transmissão por aproximação (NFC) em dispositivos móveis. A medida visa atender regiões com cobertura deficiente de dados, como áreas rurais ou estabelecimentos subterrâneos, além de garantir maior fluidez no transporte público e em grandes eventos de massa. Com a novidade, a transação é gravada

localmente pelo dispositivo e sincronizada de forma segura assim que houver reconexão ao sistema.

Além da conveniência ao consumidor, o Pix assumirá papel central na arrecadação pública com a implementação do chamado split tributário. Desenvolvido em simbiose com a regulamentação da Reforma Tributária, o mecanismo permitirá que a parcela referente aos tributos incidentes sobre uma compra, como o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), seja segregada e repassada automaticamente aos cofres públicos no exato momento da liquidação da transação.

Lucro do Banco do Brasil vem acima do esperado, puxado por tesouraria e empréstimos a pessoas físicas



Em recuperação após a onda de calotes do agronegócio, o Banco do Brasil teve uma melhora no lucro do segundo trimestre deste ano. O resultado líquido ajustado do banco somou R\$ 3,9 bilhões, alta de 3,3% na comparação com o mesmo período de 2025 e elevação de 13,9% na comparação com os três primeiros meses deste ano.

Puxados pelo resultado de tesouraria e de pessoas físicas, os números vieram acima das estimativas de analistas consultados pela Bloomberg, que previam lucro de R\$ 3,776 bilhões.

A margem financeira bruta do banco somou R\$ 27,5 bilhões de abril a junho, crescimento de 12,1% no ano, impulsionada pelas

receitas de crédito, especialmente nas operações com pessoas físicas (15,3%) e nas receitas de tesouraria (16%). O agronegócio vive uma onda de recuperações judiciais desde 2024, após quebras de safras de grãos em algumas regiões. No verão daquele ano, produtores do Centro-norte, Sudeste e parte do Paraná tiveram uma estiagem prolongada, dado o impacto do El Niño.

A inadimplência desses clientes ficou em 6,27% em junho, alta de 3,11 pontos percentuais.

O índice de atrasos acima de 90 dias do banco como um todo subiu para 5,61% em junho, alta de 1,65 ponto percentual em um ano.

Assim, a provisão de perdas esperadas, um dinheiro que o banco empresou e que

Recuperação judicial no agronegócio "dispara" 21,9% no 1º tri de 2026

O agronegócio brasileiro iniciou 2026 sob intensa pressão sobre o fluxo de caixa das propriedades. O indicador da Serasa Experian apontou 474 solicitações de recuperação judicial nos primeiros três meses do ano, consolidando a continuidade do ciclo de estresse financeiro que afeta tanto quem produz quanto a cadeia de suprimentos.

O motor central desse crescimento foi a migração dos grandes e médios produtores para a formalização como Pessoa Jurídica. Enquanto os pedidos efetuados por produtores rurais Pessoa Física (PF) recuaram 6,7% no período (somando 182 casos), os requerimentos vindo de Pessoas Jurídicas (PJ) saltaram de 113 para 196 — uma alta expressiva de 73,5%. A mudança de patamar reflete o maior nível de profissionalização e alavancagem de

estruturas empresariais no campo, que encontram na reestruturação judicial um escudo contra a execução imediata de garantias pelos credores.

A cadeia estendida do agronegócio também sentiu o baque: revendas de insumos, agroindústrias de transformação primária e prestadores de serviços logísticos registraram 96 pedidos de recuperação no 1T26, avanço de 18,5% sobre os 81 casos reportados nos primeiros três meses de 2025.

No detalhamento por atividade econômica, a cultura da soja permaneceu como a mais impactada pelos reajustes de margem, concentrando 137 requerimentos de recuperação judicial no trimestre. Na sequência figuram a criação de bovinos (42 pedidos) e o cultivo de grãos mistos.

IstoÉDinheiro



não conta que irá receber, somou R\$ 18,831 bilhões, uma alta anual de 8,4%.

O RSPL (Retorno sobre o Patrimônio Líquido), que mede a rentabilidade do banco, foi de 8,3% no trimestre, 0,1 ponto percentual abaixo do registrado há 12 meses e 1 ponto percentual acima do número de março.

A carteira de crédito, que soma todos os empréstimos e financiamentos, ultrapassou R\$ 1,3 trilhão em junho de 2026, com crescimento de 0,6% no trimestre e 1,5% em 12 meses.

A linha que teve a maior expansão foi a de pessoas físicas, que alcançou R\$ 357,6 bilhões, alta de 4,4% em um ano. O segmento foi impulsionado pelo consignado CLT, que atingiu saldo de R\$ 15,7 bilhões.

Folhapress